PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

CÂMARA MUNICIPAL
Data 22/10/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.113, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de LIMEIRA DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil, reais)**, com a seguinte dotação orçamentária abaixo descriminada:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02.10 - SAÚDE
02.07.02.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.07.02.10.302.0023 – SAÚDE URGENTE
02.07.02.10.302.0023.2121 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES
02.07.02.10.302.0023.2121.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR: 1.621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.....R$ 325.000,00
FICHA: 170

Art. 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1°, inciso II, advinda da seguinte Fonte de Recursos:
FR: 1.621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.....R$ 16.666,00

Art. 3º - E o restante dos recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o caput do artigo 1°, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02.10 - SAÚDE
02.07.02.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
02.07.02.10.301.0021 – CUIDANDO DAS NOSSAS FAMÍLIAS

CÂMARA MUNICIPAL
Data 22/10/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

02.07.02.10.301.0021.1002 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.07.02.10.301.0021.1002.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR: 1.621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.....R$ 308.334,00
FICHA: 129

Art. 4º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.072 de 21-12-2023 e a Lei Municipal n°1.050 de 24-08-2023 – LDO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 11 de outubro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal